



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO**

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.750, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO DE RECREIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO**, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde, a firmar Convênio com o Hospital São Sebastião de Recreio inscrito no CNPJ nº 26.145.631/0001-92, com sede no Município de Recreio, nos termos do artigo 199, §1º da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 2º - A parceria terá como finalidade a prestação de serviços médicos/hospitalares que compreende na realização de 125 (cento e vinte e cinco) cirurgias de Catarata.

Art. 3º - Como contrapartida, fica autorizada a transferência de recursos no valor de R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais) a serem pagos em parcela única.

Art. 4º - O órgão ou a entidade da administração pública municipal poderá autorizar ou propor a alteração do Convênio, mediante solicitação devidamente fundamentada, desde que não haja alteração de seu objeto.

Art. 5º - As prestações de contas dos valores recebidos do Município serão feitas na forma prevista na Lei, sendo que o repasse ficará vinculado ao cumprimento desta obrigação.

Art. 6º - A cobertura das despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, abaixo relacionada:

“02 – Prefeitura Municipal de Recreio  
08 – Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0075.2033 – Ajuda Financeira Hospital São Sebastião  
3.3.50.41.00 – Contribuições – Fonte 200 – Valor: R\$ 122.500,00.”

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recreio, 10 de novembro de 2021.

**JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**  
**Prefeito de Recreio**